

# Averbamento de Substituição do Diretor de Obra - Obras de Urbanização

Área de Negócio:	Urbanismo
Descrição do Serviço:	Possibilita comunicar a mudança do diretor de obra no âmbito dos procedimentos de licença
	administrativa e comunicação prévia de obras de urbanização.

#### 1. COMO REALIZAR

## 1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online https://www.cm-ilhavo.pt/viver/area-do-cidadao/servicos-online;
- Atendimento presencial Gabinete de Atendimento Geral;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial Gabinete de Atendimento Geral;
- Site institucional www.cm-ilhavo.pt.

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

## Requerente/Titular

- Pode ser requerida por qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar o pedido.
- Os documentos comprovativos da legitimidade para a apresentação do pedido são:
  - Certidão da conservatória do registo predial ou indicação, no requerimento, do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou caso o imóvel esteja omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel ou imóveis.
- Caso não seja titular de um direito que decorre das certidões acima referidas, deve apresentar nomeadamente os seguintes, em função da respetiva qualidade:
  - Arrendatário/a (Locatário/a) Fotocópia do contrato de arrendamento e a autorização do locador para a realização da operação urbanística em causa, quando não conste no referido contrato;
  - Comodatário/a Fotocópia do contrato de comodato;
  - Titular do direito de uso e habitação, Superficiário/a ou Usufrutuário/a Fotocópia da









Página 1 de 5



escritura notarial;

- Promitente-Comprador/a Fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira expressamente direito de realizar a operação urbanística subjacente ao pedido;
- Outros direitos reais Deve indicar a qualidade no requerimento e apresentar os documentos que comprovem a legitimidade.
- Devem ainda ser apresentados, quando necessários, os correspondentes documentos de identificação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos".

## Representante

Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos".

## 2. O QUE DEVO SABER

## 2.1. Âmbito do Pedido

A substituição do Diretor de Obra tem de ser obrigatoriamente comunicada à Câmara Municipal, de forma a que seja efetuado o correspondente averbamento no prazo de 15 dias a contar da data da mudança.

Este averbamento pode ser apresentado nas seguintes condições:

Em processos de licenciamento ou comunicação prévia este averbamento, apenas não pode ocorrer no período
entre a apresentação do requerimento a solicitar a emissão do alvará de licença e a sua emissão, podendo ser
apresentado em momento anterior ou posterior (neste caso, o título deve permanecer válido no momento da
formalização desta comunicação).

A ausência de requerimento a solicitar à câmara municipal o averbamento de substituição é punível como contraordenação.

O averbamento deve ser objeto de registo, pelo dono de obra, no termo de abertura do livro de obra, em conformidade com os termos da comunicação da alteração à Câmara Municipal e da decisão que, sendo caso, sobre ela tenha sido proferida, devendo ser àquele anexado cópia da comunicação e da decisão.









## 2.2. Custo Estimado

• Não Aplicável.

## 2.3. Meios de Pagamento

• Não Aplicável.

## 2.4. Legislação Aplicável

 A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área "Legislação".

## 2.5. Outras Informações

## Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa "Informações Adicionais" do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de
  portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao
  tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a
  apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
  - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
  - Remeter uma mensagem para <u>rgpd@cm-ilhavo.pt</u>;
  - Preencher o respetivo formulário no Gabinete de Atendimento Geral;
  - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em <a href="www.cm-ilhavo.pt/avisos-legais">www.cm-ilhavo.pt/avisos-legais</a> ou envie um e-mail para <a href="mailto:geralcmi@cm-ilhavo.pt">geralcmi@cm-ilhavo.pt</a>.







Av. 25 de Abril, 3830 - 044 Ílhavo +(351) 234 329 600



## 2.6. Contactos

## Câmara Municipal de Ílhavo

Morada: Av. 25 de Abril, 3830 - 044 Ílhavo

Telefone: (+351) 234 329 600

E-mail: geralcmi@cm-ilhavo.pt

Site institucional: www.cm-ilhavo.pt

Serviços online: https://www.cm-ilhavo.pt/viver/area-do-cidadao/servicos-online

## 3. O QUE POSSO ESPERAR

## 3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

• Averbamento realizado pela Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da data de substituição.

## 3.2. Validade

# 4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Prorrogação do Prazo para Requerer a Emissão do Alvará de Licença Obras de Urbanização;
- Alteração à Licença Obras de Urbanização;
- Autorização de Utilização na Sequência da Realização de Operação Urbanística Sujeita a Controlo Prévio;
- Averbamento de Substituição do Responsável por Qualquer dos Projetos Apresentados Obras de Urbanização;
- Averbamento de Substituição do Diretor de Fiscalização Obras de Urbanização
- Averbamento de Substituição do Diretor de Obra Obras de Urbanização;
- Averbamento de Substituição do Titular de Alvará de Licença Obras de Urbanização;
- Averbamento de Substituição do Titular do Alvará ou Certificado de Empreiteiro Obras de Urbanização;
- Junção de Elementos Obras de Urbanização;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia Obras de Urbanização.











# 5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

NOTA: Sem prejuízo da indicação constante da coluna 'apresentação obrigatória', deve ser cumprido o referido no Anexo I do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Ílhavo e no Anexo I da Portaria n.º 113/15, de 22 de abril, quanto aos elementos instrutórios de cada operação urbanística.

PREFIXO   DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
00203_DOC_REPRES   Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF/A	4 MB	Não
00022_DIR_OBR_CONTRT   Diretor de Obra - Comprovativo de contratação	Não	PDF/A	4 MB	Não
00023_DIR_OBR_CAPPROF   Diretor de Obra - Prova de reconhecimento da capacidade profissional	Não	PDF/A	4 MB	Não
00024_DIR_OBR_SEG   Diretor de Obra - Seguro de responsabilidade civil	Não	PDF/A	4 MB	Não
00025_DIR_OBR_TR   Diretor de Obra - Termo de responsabilidade	Não	PDF/A	4 MB	Sim





